



ANEXO I

1. O PRÊMIO

3º PRÊMIO POLICIAIS FEDERAIS DE JORNALISMO será regido pelo presente **Regulamento**.

Esse prêmio é de organização e uma iniciativa da Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef) e do Sindicato dos Policiais Federais no Distrito Federal (SINDIPOL/DF).

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição implica na aceitação do presente Regulamento.

2.2. Podem concorrer artigos, reportagens, séries de reportagens e fotografias de autoria de um ou mais profissionais jornalistas, veiculadas em jornais, revistas, portais de internet, rádio e TV, versando exclusivamente sobre Segurança Pública, tornados públicos entre 1 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

2.2.1. As inscrições serão abertas em 1 de agosto de 2019 e encerradas às 23h59 do dia 30 de agosto de 2019.

2.3. A inscrição será realizada através de formulário online disponível no endereço www.premiopoliciaisfederais.com.br.

2.4. As matérias, reportagens ou fotografias, deverão ser necessariamente editadas em português, publicadas em veículos brasileiros, com sede no Brasil.



2.5. Cada profissional poderá inscrever o máximo de 3 (três) trabalhos. É imprescindível que o nome do veículo, a data de veiculação, local de veiculação e o nome do autor ou dos autores sejam fornecidos no formulário de inscrição.

2.6. Não serão aceitos trabalhos sem assinatura ou nome do(s) autor(es) de forma incompleta, conforme as especificações deste regulamento. A saber, os arquivos digitais devem estar visíveis o nome do veículo, a data da veiculação e, no caso de fotos, o crédito ao seu autor.

2.7. Serão considerados os trabalhos que contenham elementos de informação jornalística e inspiração técnica ou artística, sendo imprescindível a sua publicação em veículo impresso, internet, programa de televisão ou rádio.

2.8. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos patrocinadores do 3º PRÊMIO POLICIAIS FEDERAIS DE JORNALISMO, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, menção à autoria.

2.9. Não compete aos organizadores do 3º PRÊMIO POLICIAIS FEDERAIS DE JORNALISMO emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação das comissões de julgamento ou que por elas tenham sido distinguidos.

2.10. Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) inscrito(s) a responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

2.11. Não serão consideradas informações posteriores às constantes do ato de inscrição.

3. FORMATO DOS TRABALHOS

3.1 Especificações dos trabalhos a serem enviados, tais como tamanho, conteúdo e informações adicionais, estão descritas no formulário de inscrição disponível no endereço www.premiopoliciaisfederais.com.br.

3.2. Não serão abertas exceções de nenhuma natureza para trabalhos que não se encaixarem nas especificações descritas no formulário de inscrição.

4. JULGAMENTO

4.1. O julgamento dos trabalhos será realizado em duas etapas.

4.1.1. Na primeira etapa, a Comissão de Seleção, composta por profissionais de comunicação, fotografia e especialistas em Segurança Pública, irá ler e avaliar, com notas de 5 a 10 os trabalhos inscritos.

4.1.2. Os trabalhos que obtiverem maior pontuação serão considerados finalistas. Sendo um total de 15 matérias, três de cada categoria.

4.1.3. Havendo empate, serão submetidas a nova votação em segundo turno pela Comissão de Seleção. A divulgação dos finalistas será em **21 de outubro de 2019**, disponível no www.premiopoliciaisfederais.com.br.

4.1.4. A Comissão de Seleção escolherá os ganhadores de cada categoria e do **3º PRÊMIO POLICIAIS FEDERAIS DE JORNALISMO**.

4.2. A divulgação dos trabalhos vencedores será feita durante coquetel comemorativo em 21 de novembro de 2019.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Os trabalhos vencedores receberão a seguinte premiação líquida:

PRÊMIO SINDIPOL/DF DE JORNALISMO	R\$ 10.000,00
PRÊMIO SINDIPOL/DFDE FOTOGRAFIA	R\$ 3.000,00
PRÊMIO SINDIPOL/DFDE REPORTAGEM DE TV	R\$ 3.000,00
PRÊMIO SINDIPOL/DFDE REPORTAGEM DE RÁDIO	R\$ 3.000,00
PRÊMIO SINDIPOL/DFDE REPORTAGEM IMPRESSA	R\$ 3.000,00
PRÊMIO SINDIPOL/DFDE REPORTAGEM DE INTERNET	R\$ 3.000,00

5.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e incluem ainda um troféu e um certificado alusivo à premiação.

5.3. No caso de os trabalhos vencedores terem mais de um autor, permanecerá o mesmo critério de premiação individual, ou seja, prêmio pecuniário e diploma únicos, sendo o diploma emitido em nome da “Equipe” ou em nome de um de seus integrantes, se assim for solicitado, seguido da expressão “e Equipe”. A importância relativa à premiação será destinada ao vencedor individual ou ao autor responsável pela inscrição do trabalho.

5.4. O PRÊMIO POLICIAIS FEDERAIS DE JORNALISMO será conferido pela Comissão de Seleção ao trabalho de maior qualidade dentre todos os finalistas nas diferentes categorias que são Fotojornalismo, Webjornalismo, Rádio, TV e Impresso.

Brasília, 31 de Julho de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA
3º Prêmio Policiais Federais de Jornalismo